



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Trabalhando com Seriedade

Decreto nº 3.527, de 04 de setembro de 2008.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 335.000,00
(TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.666, de 21 de novembro de 2007, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 335.000,00** (trezentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.04.00.000 - SAAET - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TAQ.		
03.04.01.000 - SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga		
319011.00-17.122.0100.2.112000 - Pessoal Civil		20.000,00
03.04.02.000 - Divisão de Finanças		
339039.00-17.122.0100.2.113000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		30.000,00
03.04.03.000 - Divisão Técnica Operacional		
449052.00-17.512.0100.2.115000 - Equipamento e Material Permanente		90.000,00
449051.00-17.512.0156.1.062000 - Construção de Reservatório de Água		195.000,00
TOTAL.....		R\$ 335.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verba:

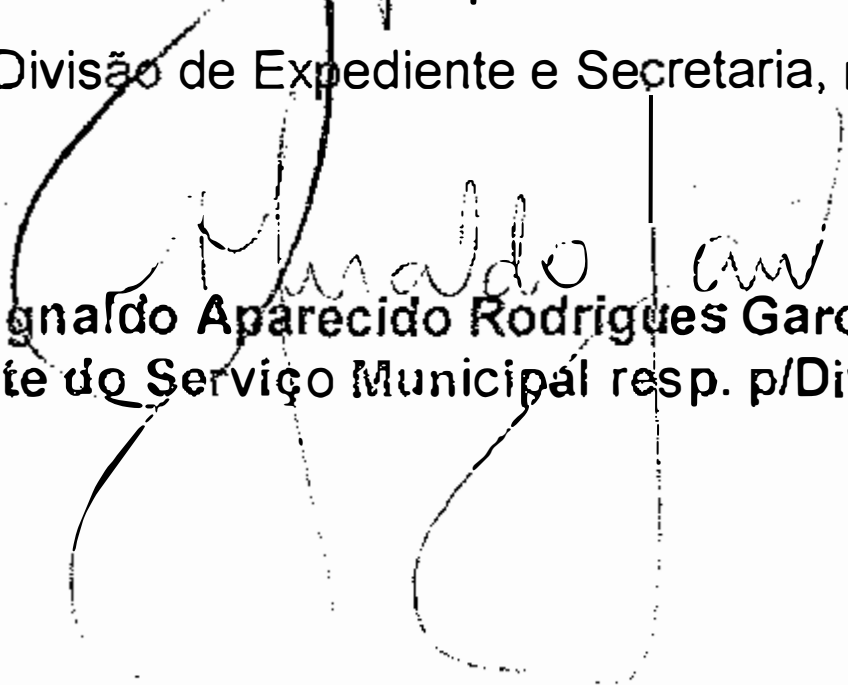
03.04.00.000 - SAAET - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TAQ.		
03.04.03.000 - Divisão Técnica Operacional		
449051.00-17.512.0098.2.055000 - Equipamento e Material Permanente		85.300,00
339039.00-17.512.0157.2.114000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		249.700,00
TOTAL.....		R\$ 335.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de setembro de 2008.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Arnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão